

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.2 2 8, de 04 de novembro de 1.971.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NO VALOR DE CR\$2.753,60—dois mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos—, e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte - lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial no valor de Cr\$2.753,60—dois mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos—, para ocorrer despesas com - Póstos de Correios de Distrito e transp. correspondência.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

h)-Cemitério-Jurupema

Despesas de Custeio

31.20.97

Material de Consumo

01-Cal, cimento, tijolos, tintas e etc... 1.000,00

02-Outros materiais de consumo..... 1.000,00

Distrito de Guaríroba

31.20.97

Material de Consumo

02-Outros materiais de consumo..... 753,60

T O T A L Cr\$..... 2.753,60

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 1.971.-

Doutor Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de novembro de 1.971.-

Nelson Lopes Garcia
Oficial Administrativo